



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

PLANO DE AÇÃO– 2019 ***POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA***

DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL: CASA SANTA MARTA

NOME FANTASIA: CASAMAR

ÍNICIO DAS ATIVIDADES EM: 29/07/1997

EXERCÍCIO - 2018

CNPJ: 02.818.105/0001-88

ENDEREÇO: RUA PETRONILHA, 403 VILA BOAVENTURA

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ ESTADO: SP

TELEFONE: (11) 4522-6860 OU 4586-8351 CEP: 13.201-080

E-mail: casasantamarta@uol.com.br

PRESIDENTE:

DATA DA POSSE: 10/03/2018

NOME: APAREZIDO IZIDORO

CPF: 016.010.618-46

RG: 12.597.193-2 SSP

END: RUA ROMEU PELLICIARI, 77 CEP: 13.218-320 FONE: 4533-3919

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A entidade tem como finalidades principais a prestação de assistência social a quem dela necessitar, especialmente os desabrigados, migrantes, itinerantes e moradores de rua; prestação de assistência material na medida da necessidade do usuário e da possibilidade da Associação, também especialmente destinada aqueles indicados anteriormente, e prestação de assistência espiritual, com base no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, àqueles que necessitarem e aceitarem este oferecimento; de forma subsidiária e existindo disponibilidade material e profissional, poderá a Associação organizar cursos profissionalizantes, promoção de palestras, reuniões sociais, festas religiosas, destinadas aos usuários e associados assim definidos neste estatuto.

OBJETIVOS

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Dentre as questões urbanas mais emergentes a população em situação de rua tem apresentado um cenário cada vez mais complexo diante do agravamento da exclusão sócia. São várias as dificuldades encontradas por aqueles que vivem e situação de rua, atingidos pela crueldade da sociedade em que vivemos. Essas pessoas necessitam de ações para enfrentar as questões vivenciadas, como a criação de políticas públicas e a efetivação daquelas que já existem. Considerando que a Casa Santa Marta com sua Missão e Valores, e principalmente com sua história de 20 anos de trabalho com a pessoa em situação de rua criando vínculos com essa população ao longo do tempo e acolhendo pessoas em processo de reinserção social, vem propor para o ano de 2018 o seguinte plano de ação:

A - Desenvolver atividades assistenciais de promoção e amparo a população em situação de rua , reintegrando-os ao convívio social através de atividades específicas, contínuas, permanentes e planejadas (laborterapia com artesanatos, cuidado com uma horta e grupos de reflexão), proporcionando condições para assegurar alimentação, higiene pessoal e manter-se em moradia e condições de vida digna para sua recuperação física e psíquica.

B - Acolher pessoas com vivência de rua em fase de reinserção social, subsidiando moradia em uma casa locada pela entidade (República), proporcionando acesso as necessidades básicas (alimentação, higiene e repouso), apoiando a qualificação e inserção profissional e o acompanhamento para a construção de um projeto de saída da situação de rua.

C – Acolher pessoas em situação de rua (Abrigo) desenvolvendo atividades que visam contribuir com o fortalecimento dos vínculos interpessoais, familiares, comunitários e de trabalho que possibilitem a recriação de novos projetos de vida e mudanças significativas na qualidade de vida, na autonomia e na prevenção de novas situações de violência.

ORIGEM DOS RECURSOS

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Os recursos financeiros para a realização de seus objetivos são provenientes:

Recursos provenientes de bazar permanente	R\$ 167.000,00	12,08 %
Recursos proveniente de doações em dinheiro	R\$ 32.000,00	2,32 %
Recursos provenientes de doações em espécie	R\$ 40.000,00	2,89 %
Recursos públicos República	R\$ 186.570,54	13,49%
Recursos públicos – Abrigo	R\$ 900.000,00	65,10%
Recursos proveniente de eventos	R\$ 33.000,00	2,39%
Recursos proveniente da prefeitura – combustível	R\$ 10.000,00	0,72%
Recursos proveniente do DAE Fornecimento de água	R\$ 5.000,00	0,36%
Doações de Nota Fiscal PTa	R\$ 5.000,00	0,36%
Rendimento de aplicação financeira	R\$ 4.000,00	0,29%
Total	R\$ 1.382.570,54	100%

INFRAESTRUTURA

A Casa Santa Marta está localizada em ponto estratégico para atendimento da população de rua desenvolvendo suas atividades num imóvel próprio com 365,74 m² que contém um refeitório com capacidade para 80 pessoas, uma cozinha industrial, depósito de alimentos, dois banheiros para o usuário realizar sua higiene pessoal, uma sala para atendimento da assistente social e psicóloga e sala administrativa com 03 banheiros para funcionários, construído num terreno da Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário.

A entidade locou uma residência á rua XV de novembro, 62 – Vila Arens, onde residirão os assistidos que serão acolhidos na “República”. A casa contém dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, 2 banheiros, lavanderia, quintal, garagem estando mobiliada para suprir as necessidades dos usuários.

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Para o acolhimento no abrigo a entidade locou uma chácara à Rua dos Meninos, 340 – Bom Jardim, com uma estrutura contendo uma casa com: sala de estar coletiva, 05 quartos, 5 banheiros, sala para atendimento técnico, sala para atividades administrativas, refeitório, cozinha, banheiro para funcionários, quarto de depósito de alimentos, área externa para lazer com campo de futebol e piscina, espaço para oficina de convivência e artesanatos, espaço para horta comunitária e lavanderia.

Permanentes

Convivência

- . 20 mesas
- . 80 cadeiras;
- . 04 geladeiras;
- . 02 fogões industrial;
- . 03 freezers
- 02 liquidificadores
- 01 batedeira
- 01 espremedor de frutas industrial
- 01 espremedor de frutas
- 01 processador de alimentos
- 01 microondas
- 01 cilindro para pães
- . 02 chuveiros;
- . 01 máquina de lavar roupas
- 05 mesas de escritório
- . 02 telefones
- 03 Computadores

- 01 impressora
- 04 ventiladores
- 04 armários de arquivos
- 01 armário para escritório
- 01 televisão

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- 01 bebedouro
- . 01 veículo Bongo
- . 01 mesa de som com 04 caixas
- . 02 armários

República

- 05 Beliches com colchões
- 01 Sofá
- 01 Geladeira
- 01 Rack
- 01 Tv
- 01 Fogão
- 01 Mesa de cozinha
- 10 Cadeiras
- 01 Liquidificador
- 02 Guarda-roupas embutidos
- 01 Armário embutido na cozinha
- 01 DVD

ABRIGO

- 10 Beliches com colchões
- 03 Sofás
- 02 Geladeiras
- 01 TV
- 01 Fogão industrial

- 02 Mesas
- 04 Bancos
- 01 Micro ondas
- 02 Freezers
- 01 Liquidificador
- 01 Bebedouro

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

03 Computadores

METODOLOGIA DE TRABALHO

1 – Centro de Convivência

Os usuários referenciados na entidade são pessoas, em sua maioria, idosas e com alguma limitação que pelo fato de se encontrarem em situação de rua, encontram dificuldades de se relacionar e criar vínculos mantendo a tendência do isolamento. Desta forma daremos continuidade ao projeto de convivência realizado pela Casa Santa Marta, onde é oferecido ao assistido um espaço de escuta, acolhimento, higiene pessoal, alimentação saudável, cuidados com relação a saúde e projetos pessoais. Para isso se faz necessário um acompanhamento sistemático aos usuários de forma a garantir a sua manutenção fora da situação de rua, promover restabelecimento de vínculos comunitários familiares e sociais, promover acesso as rede de políticas públicas, resgate da auto-estima, possibilitar espaço para práticas de laborterapia ocupando o tempo ocioso e manter-se longe das ruas (artesanatos e horta comunitária).

Por isso se dará continuidade ao trabalho psicossocial para realizar possíveis intervenções e estreitamento desses vínculos e reinserção familiar. Os assistidos terão apoio para retiradas de documentos, acompanhamento à exames laboratoriais e consultas médicas, busca de BPC para aqueles que deles tiverem direito, ajuda para organização financeira, além do suporte alimentar oferecido pela entidade no qual eles recebem café da manhã, almoço e janta com possibilidade também de ter sua higiene pessoal através da oferta do banho.

PÚBLICO ALVO:

Para o trabalho de convivência, o público alvo serão pessoas adultas em vulnerabilidade social, referenciadas da Casa Santa Marta, que já estiveram em situação

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

de rua na cidade de Jundiaí e encontram-se em processo de socialização e convivência comunitária, alguns com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados, havendo necessidade de ocupar o tempo ocioso.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Para o serviço de convivência serão oferecidas 15 vagas com perfil de acompanhamento e convivência. Serão asseguradas refeições completas (café, almoço e jantar) de segunda e sexta feira, respeitando-se a autonomia do usuário.

METAS

Para o serviço de convivência será disponibilizado 15 vagas

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Cidade de Jundiaí

RECURSOS HUMANOS

01 Coordenadora serviços operacionais– 44 hs semanais

01 Motorista – 44 hs semanais

01 Ajudante Geral- 44 hs semanais

01 Psicólogo – 05 hs/semanais (voluntário)

01 cozinheira – 44 hs semanais

01 Coordenadora administrativo – 14 hs semanais

2 - Serviço de acolhimento em República para a construção de um projeto de saída da situação de rua com reinserção social

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

A Casa Santa Marta dará continuidade ao projeto da República pois nele se vê a importância de dar autonomia ao indivíduo, proporcionando-lhes um local semelhante a uma casa, onde haja a garantia do acesso, respeito a adversidade, que não haja discriminação e tenha articulação com outras políticas. Com este projeto damos possibilidade para as pessoas que se encontram em situação de rua, possuir um endereço fixo, visto que muitas vezes perdem oportunidade de colocação no mercado de trabalho já que a falta de endereço é passível de eliminação. A república também dá condição a essas pessoas de existir enquanto cidadãos capazes de viver autonomia e liberdade. No desenvolvimento do projeto se promoverá o acompanhamento aos usuários de forma a garantir a sua manutenção fora da situação de rua, bem como a construção de sua autonomia institucional preparando-o para o alcance da sua autogestão e sustentação, acesso a rede de políticas públicas, o resgate da auto estima e o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais

Os critérios de acolhimentos serão construídos coletivamente pelos técnicos nas reuniões de rede dos projetos que trabalham com pessoas em situação de rua. A permanência do usuário na República será de doze meses para estadia, prazo esse que será reavaliado pela equipe técnica na reunião de rede juntamente com o usuário, para possível prorrogação.

Serão desenvolvidas estratégias de convencimento e fortalecimento de vínculos de confiança utilizando para isso os grupos de reflexões e atendimento individual, trabalhando os interesses individuais por etapas de prioridades até a conclusão dos planos de cada assistidos, objetivando dessa forma trabalhar a importância do planejamento e conclusão dos mesmo e por outro lado o incentivo a questão da colaboração entre os usuários mostrando a importância da valorização e aproveitamento do momento vivido. Ressaltamos que a participação e trocas com a equipe técnica ocorrem de forma positiva, possibilitando intervenções conjuntas.

PÚBLICO ALVO:

Para o trabalho de acolhimento e construção do projeto de vida teremos um público alvo de pessoas adultas, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que necessitem de

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

acompanhamento e estejam em processo de reinserção social através do exercício de emprego formal ou informal, encaminhado após processo de avaliação da rede sócio assistencial de atendimento a população em situação de rua.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Para o serviço de acolhimento em república serão disponibilizadas 10 vagas para pessoas com perfil para esse tipo de abrigamento.

Metas

Serviço de acolhimento em República - 10 vagas

RECURSOS HUMANOS

República

01 Psicóloga e coordenação - 40 hs semanais

01 Assistente Social – 30 hs semanais

01 Monitor – 44 hs semanais

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Cidade de Jundiaí

3 – Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo)

O projeto do abrigo é destinado a indivíduos que utilizam a rua com espaço de moradia e sobrevivência e tem como finalidade oferecer acolhimento temporário e até seis meses, podendo ser repactuado de acordo a demanda individual. O trabalho irá

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

desenvolver atividades de orientação individual e grupal e encaminhamentos a serviços sócio assistenciais que possam contribuir para o fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários que possibilitem a criação de novos projetos de vida e mudanças significativas na qualidade de vida, autonomia, independência e prevenção de novas situações de violência. O projeto irá contemplar as seguintes ações: atender as necessidades básicas do indivíduo (alimentação, higiene e repouso), realizar acompanhamento para a consultas e exames visando a saúde do assistido, inclusão dos usuários dos serviços de BPC e Bolsa Família quando identificada a demanda, providenciar retirada de documentos cível, articular encaminhamento para trabalho ou geração de renda, promover a participação em atividades socioeducativas nas áreas culturais, esportivas e de lazer, ofertar oficinas de arte educação com atividades lúdicas e outras linguagens incluindo ações e visitas a espaços culturais e lazer, promover a reorganização financeira para usuários que possuam alguma fonte de renda e articular em rede o acesso a moradia em república.

O projeto prevê a participação na operação inverno promovida pela Prefeitura de Jundiaí nos meses de maio a agosto de 2019 abrindo para o acolhimento para pouso e alimentação. Para 2019 a o projeto dará continuidade atividades o Grupo de Trabalho para economia Solidária e Geração de renda com vistas a inclusão social pelo trabalho, sendo esta uma estratégia que busca promover a autonomia a ampliar a contratualidade social de pessoas em situação de desigualdade por desvantagem através da inclusão produtiva.

Público Alvo

Homens acima de 18 anos, em situação de rua na cidade de Jundiaí que necessitem de acompanhamento psíquico-social, e estejam em processo de reinserção ou abrigamento institucional, sem vínculos familiares, ou com vínculos rompidos e que sejam independentes para se cuidarem e se locomoverem

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Para o serviço de acolhimento em abrigo serão assistidas 20 pessoas com perfil de abrigamento. Serão asseguradas o Plano Individual de Atendimento (PIA) respeitando a autonomia de cada assistido.

Metas

Serão oferecidas 20 vagas no abrigo

Recursos Humanos

Abriço

01 Coordenador técnico – 40 horas semanais

01 Assistente Social – 30 horas semanais

01 Monitor líder – 44 horas semanais

01 Psicólogo – 40 horas semanais

01 Coordenadora administrativa - 30 horas semanais

04 monitores – 12/36

04 cuidadores – 12/36

02 cozinheiras – 12/36

01 motorista – 44 horas semanais

02 ajudantes serviços gerais -12/36

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Cidade de Jundiaí

Resultados esperados

Espera-se com esses planos de trabalhos: a constituição e o fortalecimento de uma nova identidade dos assistidos de forma a favorecer a continuidade do projeto de vida;

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

restabelecimento de regras de convivência; auto cuidado; aprimorar rotinas de trabalho; fortalecimento de competências individuais; fortalecimento da auto estima; a revitalização das relações familiares e comunitárias, de forma a melhorar a qualidade da rede de apoio social; desenvolvimento das potencialidades do usuário para o mercado de trabalho formal e informal; acesso a benefícios previdenciários e sociais; desenvolvimento da participação social e do protagonismo; empoderamento social; vinculação territorial; é esperado que, de acordo com a especificidade do projeto individual de cada usuário, todos os envolvidos tenham conquistado sua autonomia e sustentabilidade para conduzir seu projeto de vida.

Voluntários

A entidade conta com a colaboração de 08 voluntários que se revezam durante a semana para ajudar no desempenho do trabalho da mesma, exercendo alguma função na cozinha, no bazar beneficente e em eventos realizados pela casa e 09 voluntários que fazem parte da diretoria.

Avaliação

A avaliação deverá ocorrer de forma sistemática e processual, tendo como referenciais os seguinte instrumentos: atividades em grupos e individuais com a participação do usuário; utilização de instrumentais elaborados pela equipe técnica em conjunto com o usuário e a gestão municipal; reuniões periódicas da equipe técnica, coordenação e dirigentes; discussão de casos com a equipe e com a rede; arquivo com entrevistas domiciliares periódicas de avaliação dos usuários desligados; auto avaliações realizadas na entrada e no desligamento, considerando os aspectos ocupacionais, sociais e psicológicos do usuário. A diretoria fará reuniões avaliativas junto com o corpo técnico.

PARTICIPAÇÃO DOS ASSISTIDOS

Realizaremos reuniões com os frequentadores mais assíduos da entidade para ouvi-los e para refletirmos nas suas opiniões. O Grupo de terapia trabalhará também na valorização do indivíduo para que ele possa ter melhores condições de avaliação ajudando assim a todos os que são assistidos pela entidade. Os assistidos da República construirão juntos com as técnicas as regras de convívio comunitário e

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

poderão mediante assembléia reunida participar das decisões relacionadas aos conflitos surgidos e necessidades relativas á convivência. Os assistidos do acolhimento institucional terão as assembleias realizadas regularmente para manifestarem suas opiniões e juntos construirão regras e métodos de desenvolvimento dos trabalhos.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS

Recursos Provenientes de	Descrição	Valor anual
Doações em espécie	Refeições	R\$ 17.000,00
Doações em espécie	Café da manhã	R\$ 8.000,00
Doações em espécie	Higiene pessoal	R\$ 1.000,00
Doações em espécie	Material de Limpeza	R\$ 1.100,00
Total		R\$ 27.100,00

DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

Recursos Provenientes de	Descrição	Valor
Poder Público	RH Abrigo	R\$ 583.904,59
	Vale transporte abrigo	R\$ 35.400,00
Termo de colaboração firmado		

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

	Cesta Básica - abrigo	R\$ 22.680,00
	Aluguel abrigo	R\$ 108.000,00
com o Poder Público	FGTS abrigo	R\$ 42.339,30
	PIS abrigo	R\$ 5.292,41
	Seguro vida abrigo	R\$ 2.040,00
	Oficineira abrigo	R\$ 20.160,00
	Despesas de abrigamento e administrativas abrigo	R\$ 80.183,70
	TOTAL DO ABRIGO	R\$ 900.000,00
	REPÚBLICA	
	RH Abrigo	R\$ 149.381,22
	Vale transporte	R\$ 8.347,68
	Seguro vida	R\$ 306,00
	FGTS	R\$ 11.740,80
Termo de Colaboração	PIS	R\$ 1.473,60
Poder Público	Aluguel	R\$ 15.321,24
	TOTAL DA REPÚBLICA	R\$ 186.570,54
TOTAL	GERAL	R\$ 1.086.570,54

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

--	--	--

Recursos Provenientes de	Descrição	Valor
Doação em Espécie	Cesta Básica	R\$ 13.000,00
DAE	Isenção Água	R\$ 5.000,00
PREFEITURA	Combustível	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 28.000,00

Recursos Provenientes de	Descrição	Valor
eventos	RH Convivência	R\$ 107.000,00
	FGTS	R\$ 8.000,00
	PIS	R\$ 1.070,00
Doações de associados	Energia Elétrica	R\$ 10.000,00
	Vale Transporte	R\$ 12.000,00
Bazar permanente		

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Eventos	Aluguel Bazar	R\$ 33.000,00	
	Manutenção Predial	R\$ 2.000,00	
	Impostos Imobiliários	R\$ 1.200,00	
	Gastos Diversos	R\$ 9.000,00	
	Gás	R\$ 2.600,00	
	Telefone	R\$ 6.000,00	
	Doações de associados	Material de escritório	R\$ 300,00
		Seguros	R\$ 7.500,00
		Pagamento para serviços de terceiros	R\$ 2.000,00
		TOTAL	R\$ 201.670,00

Jundiaí, 20 de janeiro de 2019

Aparecido Izidoro

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

presidente

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**